CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO MDB

São Francisco de Assis-RS

INDICAÇÃO Nº 34 / 2022

A vereadora que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Regimento Interno desta casa, indicar que após tramitação regimental e ouvido o douto plenário seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Que o executivo municipal estude a possibilidade de implantar o projeto que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o número da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180)".

JUSTIFICATIVA: em plenário.

Sala Milton Bonapace Medeiros, em 13 de julho de 2022.

Leticia Salcedo

Vereadora Leticia Salcedo
Bancada do MDB

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 13/07/2022
Nº 1136 Fl. 06
Oficial Legislativo

Exmo Sr.
Antônio Ebertom Luiz
Presidente da Câmara
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº ___/2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, o número da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180)".

Art. 1° - Fica obrigatória, no âmbito do Município de São Francisco de Assis, a divulgação do número da Central de Atendimento à Mulher "180", nos seguintes estabelecimentos:

I – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos;

VI – salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII – postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII – repartições públicas municipais;

IX – transporte público municipal.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se através deste Projeto de Lei, reduzir qualquer tipo de violência contra a mulher e também, conscientizar todos os munícipes em relação a este tema.

Um dos motivos apontados em diferentes pesquisas diz respeito à falta de informação sobre a Lei Maria da Penha e sobre quais as formas de denúncia em caso de violência. Por isso, é essencial que essas informações estejam acessíveis a todas as mulheres, em estabelecimentos comerciais em toda a cidade. Essa é uma forma eficiente, a exemplo de outras leis estaduais e federais do mesmo tipo, para que a informação sobre o Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher chegue a todos os assisenses.

Leticia Salcedo Machado

Vereador Leticia Salcedo